

# Heat of the Mountain

## Trial 4x4

### 6 e 7 de Agosto 2022



## Aditamento nº1

### Aprovado em 21/07/2022



Data:	21.07.2022 quinta-feira, 21 julho 2022	Hora:	14:00
Assunto:	Atualização Regulamento Particular	Documento N.º:	01
De:	Comissão Organizadora		
Para:	Todos os Concorrentes		
Número de páginas:	3	Anexos:	[0]

### O Regulamento Particular recebe as seguintes atualizações e adições:

#### Art. 4 - TAXAS DE INSCRIÇÃO

4.1 - As taxas de inscrição são as seguintes:

Categoria	Tx. de Inscrição	Seguro	Total
Super Proto	148,00 €	52,00 €	200,00 €
Proto	148,00 €	52,00 €	200,00 €
Extreme	148,00 €	52,00 €	200,00 €
UTV / Promoção	98,00 €	52,00 €	150,00 €

#### Art. 6 - PUBLICIDADE - Nº DE COMPETIÇÃO

6.4 - Números de Competição – todas as viaturas em competição têm de ser identificadas com o número de equipa correto, composto por uma combinação dos dígitos de 0 a 9 apenas. Os mesmos serão escolhidos no processo de inscrição e terão de ser fabricados e aplicados pela equipa. A escolha do número ocorrerá por ordem de inscrição e a colocação tem de cumprir as seguintes características:

Localização	Placa do tipo “Barbatana de Tubarão” atrás do Pilar B, uma placa para a frente da viatura e outra para a traseira	
Dimensões	Altura mínima do número: 19cm	
Código de Cores	Categoria - Super Proto	Fundo: Branco   Letra: Preto
	Categoria - Proto	Fundo: Cor de Laranja   Letra: Preto
	Categoria - Extreme	Fundo: Azul   Letra: Preto
	Categoria – UTV / Promoção	Fundo: Preto   Letra: Branco

# Heat of the Mountain

## Trial 4x4

### 6 e 7 de Agosto 2022



#### Art. 9 – PRÉMIOS

##### 9.4- Classificação Classe Extreme

1º	700,00 €	2º	400,00 €	3º	200,00 €
----	----------	----	----------	----	----------

##### 9.5- Classificação Classe UTV / Promoção

1º	300,00 €	2º	200,00 €	3º	100,00 €
----	----------	----	----------	----	----------

#### Art. 16 - VIATURAS ADMITIDAS

Categoria	Descrição
Super Proto	Viaturas especiais protótipos. Construção na base de um chassi em longarinas, na base de uma carroçaria monobloco ou em chassi multitubular, ou viaturas de Turismo com modificações/alterações.
Proto	Viaturas de Turismo, com ou sem modificações, derivados de veículos homologados, ou viaturas protótipos, desde que a sua construção seja na base de um chassis em longarinas, ou na base de uma carroçaria monobloco e portas.
Extreme	Viaturas de Turismo, com ou sem modificações, derivados de veículos homologados, ou viaturas protótipos, desde que a sua construção seja na base de um chassis em longarinas, ou na base de uma carroçaria monobloco e portas, e que mantenham o aspeto da viatura produzida em série.
UTV / Promoção	Viaturas de Turismo de Serie, com ou sem modificações, derivados de veículos homologados. Nesta categoria são admitidos também Veículos do tipo Side-by-Side Vehicle desde que em conformidade com as normas impostas pelo Código da Estrada.

**16.1 – Categoria Super Proto** – todas e quaisquer alterações são permitidas, desde que atendam a todas as regras especificadas no presente regulamento.

**16.1.1** – O diâmetro dos pneumáticos tem de ser superior a 38.5”.

**16.2 – Categoria Proto** – A viatura tem de ser construída com base num chassi em longarinas, ou na base de uma carroçaria monobloco e portas.

**16.2.1** – o diâmetro máximo dos pneumáticos é de 37”.

**16.2 – Categoria Extreme** – As alterações das carroçarias, devem manter a estética de acordo com o modelo de marca comercial do veículo, devem manter o capot (motor coberto), e na parte traseira, devem manter o tipo de carroçaria (longarinas cobertas).

**16.2.1** – o diâmetro máximo dos pneumáticos é de 37”.

**16.2.2** – tem de ser mantido um chassi derivado de um modelo de produção em série, podendo o mesmo ser alterado. O chassi pode começar no local de montagem do motor (local de montagem do motor deve ser o mesmo de fábrica) até atrás da parte traseira dos assentos dos ocupantes.

**16.2.3** – todos os veículos têm de assemelhar-se a um veículo de produção em série e o corpo tem de estar completo com as seguintes limitações e exceções: são permitidas modificações no corpo para desempenho e / ou espaço, mas devem preservar a aparência do corpo de stock, conforme originalmente fabricado.

**16.2.4** – direção do tipo hidráulica não é permitida, a não ser que equipada originalmente no modelo em série.

**16.3 – Categoria UTV / Promoção** – versões muito aproximadas de veículos que podem circular na via pública. Incluem-se também veículos de produção do tipo side-by-side de 2 ou mais assentos e motor de 1000cc ou menos, com sistemas de transmissão baseados em powersports.



# Heat of the Mountain

## Trial 4x4

### 6 e 7 de Agosto 2022

**16.3.1** – o diâmetro máximo dos pneumáticos é de 35”.

**16.3.2** – o chassi original tem de ser mantido, tem de estar completo e não modificado. Tem de ser mantida a carroceria, podendo ser apenas removida a parte traseira.

**16.3.3** – as portas originais podem ser modificadas para criar meias-portas e podem ser substituídas por portas tubulares. As portas têm de abrir e fechar e não são permitidos painéis aparafusados.

**16.3.4** – faróis de fábrica são necessários e têm de estar funcionais.

**16.3.5** – direção do tipo hidráulica não é permitida, a não ser que equipada originalmente no modelo em série.

**16.3.6** – A distância entre eixos tem de permanecer dentro de uma margem de 10cm relativamente ao originalmente fabricado.

**A Comissão Organizadora**

**21.07.2022**